

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
- Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços
- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

**2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA**

**2.1. OBJETO**

Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual prestação de serviços gráficos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

**2.2. NATUREZA DO OBJETO**

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

**2.3. DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE**

2.3.1. A prestação de serviços gráficos é demanda rotineira de apoio às atividades-fim e são utilizados de forma contínua em procedimentos administrativos, de atendimentos, campanhas e ações dos vários setores,

departamentos e unidades de saúde do Município do Brejo da Madre de Deus - PE.

2.3.2. São materiais que fazem parte das contratações regulares do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, e já demonstrou ser a solução de mercado mais adequada para suprir a necessidade do ente, haja vista que produzir os próprios materiais seria inviável para o município, pois demandaria estrutura e pessoal especializado, o que seria oneroso e, portanto, ineficiente e antieconômico do ponto de vista do recurso orçamentário.

2.3.3. Quanto ao consumo estimativo, têm-se a mensuração aproximada das quantidades com base em contratações anteriores e levantamento realizado em todos os locais que demandam os itens a serem confeccionados.

2.3.4. Com observância ao procedimento de contratação disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que a prestação de serviços gráficos é de natureza comum, pois possui especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequando-se à modalidade licitatória Pregão, utilizando-se, para tanto, da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

2.3.5. Quanto à utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, consubstanciados no princípio da eficiência e da economicidade, visamos a garantia do uso racional do erário público, e por conseguinte, ideal por nos garantir uma margem mais segura de acordo com o recurso orçamentário disponível, tendo em vista que não é possível definir previamente o quantitativo exato de consumo, gerando, assim, maior flexibilidade.

2.3.6. Entende-se, portanto, indispensável a contratação para o andamento regular das atividades do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, para a não interrupção dos serviços públicos prestados.

#### 2.4. DA ESTIMATIVA

A Estimativa dos itens necessários, bem como das quantidades correspondentes foram mensurados com fundamento nos seguintes parâmetros:

- a) Levantamento atual da demanda identificada através dos setores a serem atendidos;
- b) Previsão aproximada da demanda e quantidade dos itens a serem fornecidas para um período de 12 meses;
- c) Observância às últimas contratações

2.4.1. As estimativas de consumo por item, encontram-se consignadas na tabela a seguir:





2.4.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, através da mediana, por meio de pesquisa no banco de preços, utilizando-se da mediana através do preço do fornecedor vencedor de cada processo licitatório e dos valores referenciais da contratação de outros entes públicos (COTAÇÕES DE PREÇOS E MAPA EM ANEXO).

2.4.3. O custo estado da contratação é de **R\$ 582.436,20 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**

2.4.4. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

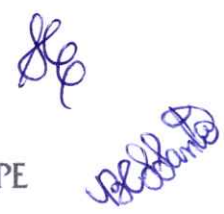
**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada  
**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Classificação Funcional e Programática:** 10.122.1002.2238.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros  
**Fonte de Recursos:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exer. Corrente)

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada  
**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Classificação Funcional e Programática:** 10.122.1002.2238.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recursos:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exer. Corrente);

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada  
**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Classificação Funcional e Programática:** 10.301.1001.2239.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros  
**Fonte de Recursos:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exer. Corrente); 1.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS; 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada  
**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Classificação Funcional e Programática:** 10.301.1001.2297.0000 – Manutenção das Atividades do Transtorno do Espectro Autista - TEA  
**Natureza de despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros  
**Fonte de Recursos:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exer. Corrente); 1.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS; 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada



**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.302.1001.2823.0000 –  
Manutenção das Atividades Atividades do Laboratório fitoterápico

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros

**Fonte de Recursos:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
(Exer. Corrente); 1.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS;

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.304.1001.2132.0000 –  
Manutenção da Vigilância Sanitária

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros

**Fonte de Recursos:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
(Exer. Corrente); 1.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS;

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.305.1001.2134.0000 –  
Manutenção da vigilância Epidemiológica e Ambiental

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros

**Fonte de Recursos:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
(Exer. Corrente); 1.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS;

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.306.1001.2241.0000 –  
Ações de alimentação e nutrição

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros

**Fonte de Recursos:** 1.600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do  
SUS;

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e dentre possibilidades oferecidas no mercado, a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços gráficos foi a única estrategicamente viável, considerando que a produção realizada pelo próprio ente, não atenderia os critérios de economicidade e eficiência.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



4.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda poderá ser parcelada, haja vista a possibilidade de adjudicação a mais de um interessado, gerando um maior aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade.

## 5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES

5.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## 6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. Considerando que os materiais gráficos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, são itens corriqueiramente utilizados, têm-se que a prestação de serviços pretendida faz parte de rol de contratações já previstas pelo ente durante o exercício financeiro, e, portanto, está alinhada com o planejamento dos materiais a serem licitados.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A prestação dos serviços gráficos é classificada como de natureza comum, consoante art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.


7.2. Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

7.3. Desse modo, a contratação exigirá da(s) empresa(s) a confecção dos materiais e sua respectiva entrega.

7.4. A empresa contratada deverá observar a entrega nos horários e nos locais preestabelecidos, dentro do Município do Brejo da Madre de Deus – PE, pormenorizados no Termo de Referência, nos quantitativos e endereço apontados na Ordem de Fornecimento oriundo do setor requisitante, conforme estas e demais descrições abaixo estabelecidas:

I – O fornecimento deverá ocorrer parceladamente conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações e quantidades requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal;

II – Os produtos deverão ser entregues na Praça Vereador Abel de Freitas, 64, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h.;



III - Os itens deverão ser devidamente embalados e identificados de acordo com a solicitação formal.

IV – Deverá ser exigido, para fins de classificação, amostras dos itens dos licitantes declarados vencedores.

V - Deverão ser observadas além das práticas de uso racional e de descarte as seguintes práticas de sustentabilidade, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Uso de materiais reciclados e de baixo impacto ambiental;
- b) Acondicionamento dos materiais em poucas embalagens com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos sólidos.

#### 7.5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- f) Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.
- g) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

#### 7.6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Fornecer, na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de



contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos itens.

## **8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O objeto em comento não apresenta impactos ambientais substanciais, exceto, a observância de práticas de sustentabilidade ambiental, com desenvolvimento de cultura de descarte adequado dos resíduos.

## **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, dessa forma, note-se que pela disponibilidade mercadológica de oferta, tendo em vista a característica do objeto de natureza comum, há possibilidade de ampliar a competitividade e obter propostas vantajosas em termos de preço e qualidade.

A contratação via procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), permite a formação de um banco de preços de fornecedores sem compromisso efetivo inicial de aquisição em termos de itens e quantidades, facilitando a forma parcelada e o uso racional do recurso orçamentário.

## **10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A contratação do objeto visa a garantia da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, sobretudo, porque são materiais utilizados nas atividades administrativas, de atendimento, campanhas e ações desenvolvidos pelo ente.

## **11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, exceto a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente, pois já há a estrutura necessária.

11.2. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras Erizangela Karine Souza Santos – Diretora de Departamento - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, e Bruna Camila de Souza Santos - Coordenadora de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

## **12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATACÃO**

12.1. Diante dos estudos preliminares realizados, com subsídio nas informações coletadas, conclui-se ser viável e razoável a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços gráficos, pois é a única via adequada para a obtenção dos itens que são necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, estando atrelado, ainda que indiretamente, à prestação de serviços públicos essenciais.

Brejo da Madre de Deus, 13 de setembro de 2024.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

  
Erizangela Karine Souza Santos

Diretora de Departamento

Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE

### **APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

Anne Gabrielle Bezerra  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde do  
Brejo da Madre de Deus -PE

